



Parmalat Administração S.A.

CNPJ nº 00.658.216/0001-49 - NIRE nº 35.300.174.135

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 30/11/2001

Data, Hora e Local: Aos 30/11/2001, às 11:00 horas, na sede social na Rua Tenerife, 31, 9º andar, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, sendo dispensada, a convocação, por força do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Carlos de Souza Monteiro - Presidente; Ariovaldo Green Rodrigues - Secretário. **Deliberações:** Foi submetida à discussão e votação dos Senhores Acionistas, e por estes aprovado por unanimidade: 1 - Promover a redução do Capital Social desta Sociedade no montante de R\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), tudo de acordo com o disposto no art. 173 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista que seus administradores julgaram o capital excessivo em relação às suas necessidades operacionais e, em decorrência deste fato, restou decidido que a referida redução seria aproveitada para resgatar "contas a receber" (mútuos) juntamente à controladora indireta, Parmalat Participações do Brasil Ltda.; 2 - Em razão da aprovação de redução do capital social, o capital social da Sociedade que é de R\$ 1.251.232.396,30 (um bilhão, duzentos e cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), dividido em 1.247.317.584 (um bilhão, duzentos e quarenta e sete milhões, trezentas e dezessete mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal passará a ser de R\$ 691.232.396,30 (seiscentos e noventa e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), dividido em 689.069.692 (seiscentos e oitenta e nove milhões, sessenta e nove mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, alterando-se, conseqüentemente o Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação, para refletir a redução ora aprovada: "Art. 5º - O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$ 691.232.396,30 (seiscentos e noventa e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), dividido em 689.069.692 (seiscentos e oitenta e nove milhões, sessenta e nove mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do art. 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de dezembro de 2001. p. Parmalat Empreendimentos e Administração Ltda. Ariovaldo Green Rodrigues. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Carlos de Souza Monteiro - Presidente da mesa; Ariovaldo Green Rodrigues - Secretário da mesa.



Parmalat Administração S.A.

CNPJ nº 00.658.216/0001-49 - NIRE nº 35.300.174.135

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 30/11/2001

Data, Hora e Local: Aos 30/11/2001, às 11:00 horas, na sede social na Rua Tenerife, 31, 9º andar, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, sendo dispensada, a convocação, por força do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Carlos de Souza Monteiro - Presidente; Ariovaldo Green Rodrigues - Secretário. **Deliberações:** Foi submetida à discussão e votação dos Senhores Acionistas, e por estes aprovado por unanimidade: 1 - Promover a redução do Capital Social desta Sociedade no montante de R\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), tudo de acordo com o disposto no art. 173 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista que seus administradores julgaram o capital excessivo em relação às suas necessidades operacionais e, em decorrência deste fato, restou decidido que a referida redução seria aproveitada para resgatar "contas a receber" (mútuos) juntamente à controladora indireta, Parmalat Participações do Brasil Ltda.; 2 - Em razão da aprovação de redução do capital social, o capital social da Sociedade que é de R\$ 1.251.232.396,30 (um bilhão, duzentos e cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), dividido em 1.247.317.584 (um bilhão, duzentos e quarenta e sete milhões, trezentas e dezessete mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal passará a ser de R\$ 691.232.396,30 (seiscentos e noventa e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), dividido em 689.069.692 (seiscentos e oitenta e nove milhões, sessenta e nove mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, alterando-se, conseqüentemente o Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação, para refletir a redução ora aprovada: "Art. 5º - O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$ 691.232.396,30 (seiscentos e noventa e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), dividido em 689.069.692 (seiscentos e oitenta e nove milhões, sessenta e nove mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do art. 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de dezembro de 2001. p. Parmalat Empreendimentos e Administração Ltda. Ariovaldo Green Rodrigues. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Carlos de Souza Monteiro - Presidente da mesa; Ariovaldo Green Rodrigues - Secretário da mesa.